



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000000015/A

Código de Verificação
CYJDL1TCC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão
26/07/2023 14:34

Competência
07/2023

Município de Prestação do Serviço
Porto Velho/RO

Regime de Tributação
SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social
E P F VIEIRA COSTA SERVICOS

CNPJ
47.320.164/0001-60

Endereço
RUA ALMIRANTE BARROSO

Número:
2455

Complemento

Bairro
NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Cidade
PORTO VELHO

UF
RO

CEP
76804-151

Inscrição Municipal
14268447

Email
MARCOS4562CONTABILISTA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social
JAIME MAXIMINO BAGATOLLI

CNPJ/CPF
38380196953

Endereço
LOTE RURAL 89 LINHA 145 SETOR 12

Número:
1

Complemento
GLEBA CORUMBIARA

Bairro
Zona Rural de Vilhena

Cidade
Vilhena

UF
RO

CEP
76988899

Inscrição Municipal
cobranca@grupobagattoli.com.br

Pais
BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

010.008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de divulgação da atividade parlamentar e descrição resumida dos trabalhos realizados. Divulgação de atividades parlamentares no site: noticiasderondonia.com.br. Referente ao mês de JULHO de 2023.

Banco Basa S/A (003)
Agencia: 043
Corrente 077.456-8
PIX - CNPJ: 47320164000160
E P F VIEIRA COSTA SERVICOS

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 700,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	700,00	2,00	14,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.